



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Boletim do Município de Barra do Piraí - Poderes Executivo e Legislativo | Ano 21 | Nº 181 | 02 de Outubro de 2025

MÊS DE CONSCIENTIZAÇÃO E
PREVENÇÃO AO **CÂNCER DE MAMA**
OUTUBRO ROSA

**JUNTAS
PODEMOS
SALVAR
VIDAS!**

 **PREFEITURA
BARRA DO PIRAI**
ORGULHO DE SER BARRENSE

**Secretaria Municipal
da Mulher**

**Secretaria Municipal
de Saúde**

SUS 



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

Prefeita

Katia Cristina Miki da Silva

Vice-prefeito

Cristiano Gama de Almeida

Secretário Municipal de Governo

Eurico Pinheiro Bernardes Neto

Procurador Geral do Município

Marcelo Basbus Mourão

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Iury de Oliveira Ferreira

Secretário Municipal de Comunicação

Hugo Marques Ribeiro

Secretária Municipal de Fazenda

Viviany Taranto

Secretário Municipal de Planejamento Econômico,
Contabilidade e Coordenação

Marcelo Moreira Pessoa

Secretária Municipal de Assistência Social

Marina Viola Tinoco

Secretária Municipal de Obras Públicas

Maria Ilma de Andrade Silva

Secretário Municipal de Água e Esgoto

Carlos Afonso Miranda Marques

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Roger Luís Gama Xavier Machado

Secretário Municipal de Saúde

Cristiano Gama de Almeida

Secretária Municipal de Educação

Cleide Mara dos Santos Rocha

Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento
Econômico

Tadeu Augusto Souto Oliveira - interino

Secretário Municipal de Turismo

Tadeu Augusto Souto Oliveira

Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa

Gabriel Ferreira Barbosa

Consultor Legislativo

Heitor Favieri Neto

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Anderson Ribeiro Pereira

Secretário Municipal do Ambiente e Sustentabilidade

Christopher Almada Guimarães Taranto

Secretário Municipal de Agricultura

Wandre Nery Silva

Secretário Municipal de Segurança, Mobilidade Urbana e Ordem
Pública

Rômulo Mello Massaccesi

Secretário Municipal de Defesa Civil

Rafael Edgard Champion Barreto

Secretária de Políticas para as Mulheres

Daniella Maria de Oliveira

Secretário Especial de Inovação e Tecnologia da Informação

Matheus da Silva Pedroza

Secretário Municipal do Complexo da Califórnia e São José do Turvo

Gabriel Carvalho da Cunha

Secretário Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano

Leandro Sardinha Oliveira de Almeida

Diretor do Fundo de Previdência

José Ricardo de Medeiros Leite

Controlador Geral do Município

Bernard Gama Botelho

Controlador Geral da Saúde

Luiz Sérgio Cordeiro da Rocha

Superintendente Municipal do Bem Estar Animal

Luciene Maria dos Santos

Comandante da Guarda Municipal

Alessandro Damázio

PODER LEGISLATIVO
Mesa Diretora

Rafael Santos Couto
Presidente

Pedro Fernando de Souza Alves
1º Secretário

Luiz Felipe de Paula Pinto
2º Secretário

Vereadores
Elves Costa dos Santos

Jeordane da Silva Gomes Perino

João Paulo Mariano Novaes

José Mauro da Silva Nascimento

Luciana de Oliveira Maciel de Almeida

Macrei Júnior de Andrade

Thiago Felipe Ponciano Soares

Wanderson Luiz Barbosa Lemos





SUMÁRIO

Secretaria Municipal de Governo.....	04
Secretaria Municipal de Assistência Social.....	07
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.....	08
Controladoria Geral do Município.....	09
Secretaria Municipal de Serviços Públicos.....	11
Câmara Municipal.....	12

TODOS CONTRA
A DENGUE



Todos devem estar unidos contra dengue,
faça sua parte acabando com o foco do
mosquito transmissor da doença



ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNO

DECRETO Nº 883 DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.

EMENTA: “ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 82.000,00 (Oitenta e dois mil reais) para reforço de saldo de dotações consignadas no Orçamento Programa em vigor e dá outras correlatas providências”.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o artigo 4º, Parágrafo Único, Inciso I, da Lei Municipal 3.905 de 30 de dezembro de 2024 – Lei Orçamentária,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 82.000,00 (Oitenta e dois mil reais) para reforço das seguintes despesas, a saber:

SUPLEMENTAÇÃO

Elemento de Despesa	
Conta	Valor em R\$
01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI	
01.20 - Executivo	
01.20.07 - Secretaria de Administração	
01.20.07 - Secretaria de Administração	
04.128.1008.4059 - Gestão da Administração de Recursos Humanos	
3.1.90.13.00.1500 - Obrigações Patronais (625)	30.000,00
09.272.1007.4060 - Desenvolvimento da Gestão Previdenciária	
3.1.90.13.00.1500 - Obrigações Patronais (637)	52.000,00
TOTAL	82.000,00

Art. 2º. Para permitir abertura do presente crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso a anulação parcial na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

ANULAÇÃO

Elemento de Despesa	
Conta	Valor em R\$
01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI	
01.20 - Executivo	
01.20.02 - Secretaria de Governo	
04.122.1003.2028 - Desenvolvimento da Gestão Governamental	
3.3.90.14.00.1500 - Diárias - Civil (7)	20.000,00
01.20.11 - Secretaria de Educação	
12.367.1006.2008 - Desenvolvimento da Educação Especial	
3.1.90.11.00.1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (291)	40.000,00
01.20.22 - Secretaria de Habitação	
16.482.1009.1009 - Desenv. da Política Habitacional do Município	
3.1.90.16.00.1500 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (559)	10.000,00
01.20.27 - Secretaria de Cultura e Economia Criativa	
3.392.1010.5746 - Gestão da Política de Cultura e Economia Criativa	
3.1.90.11.00.1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (707)	12.000,00
TOTAL	82.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), 02 de outubro de 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal



REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 1158/2025

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, Prefeita Municipal de Barra Do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, as servidoras GABRYELLA RIBEIRO DA SILVA LINHARES BRAGA – MAT. 10112 e MARCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA – MAT. 7932 para ser gestor da fiscalização do TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2019 – Processo nº14265/2018, firmando com o Município de Barra do Piraí por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a Associação de Pais e Amigos do Excepcionais de Barra do Piraí/APAE, que tem como objeto o serviço de avaliação multidisciplinar e atendimento clínico aos educandos da Rede Municipal de Ensino de Barra do Piraí – APAE.

Art. 2º - O servidor ora designado fica incumbido obrigatoriamente de atender as instruções determinadas na Resolução da CGM nº 004 e 007/2018, da Controladoria Geral do Município, até o término do respectivo Contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 29 DE SETEMBRO DE 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

PROCESSO Nº 3.962/2020
SMG/PVGR

PORTARIA Nº 1161/2025

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, Prefeita Municipal de Barra Do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de manter atualizados os registros de controle dos materiais de consumo armazenados no Almoxarifado da Prefeitura e de suas Secretarias;

CONSIDERANDO que compete à Administração Pública zelar pelo uso racional, eficiente e adequado dos recursos materiais sob sua responsabilidade;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Levantamento de Materiais de Consumo no âmbito do Almoxarifado da Prefeitura de Barra do Piraí.

Art. 2º Compete à Comissão:

- I – Realizar a conferência física dos materiais armazenados;
- II – Confrontar os dados levantados com os registros oficiais e sistemas informatizados;
- III – Identificar e registrar possíveis divergências ou irregularidades;
- IV – Emitir relatório circunstanciado do levantamento, com recomendações e eventuais ajustes necessários nos controles e procedimentos de armazenamento.

Art. 3º A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

I – Djalma Vianna Júnior – Matrícula 13.397 – Secretaria de Educação – Presidente da Comissão;

II – Denivaldo Gonçalves – Matrícula 0019 – Secretaria de Administração – Membro;

III – Ruth Jhenifer Cunha Celestino – Matrícula 13.379 – Secretaria de Administração – Membro.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 30 DE SETEMBRO DE 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

MEMO Nº 115/2025/SMADM
SMG/PVGR

PORTARIA Nº 1162/2025

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, Prefeita Municipal de Barra Do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, as servidoras GABRYELLA RIBEIRO DA SILVA LINHARES BRAGA – MAT. 10112 e MARCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA – MAT. 7932 para ser gestor da fiscalização do TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2019 – Processo nº 6582/2020, firmando com o Município de Barra do Piraí por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a Associação Pestalozzi, que tem como objeto avaliação multidisciplinar e atendimento clínico aos educandos matriculados na Rede Municipal de Ensino de Barra do Piraí.

Art. 2º - O servidor ora designado fica incumbido obrigatoriamente de atender as instruções determinadas na Resolução da CGM nº 004 e 007/2018, da Controladoria Geral do Município, até o término do respectivo Contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 01 DE OUTUBRO DE 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

PROCESSO Nº 6582/2020
SMG/PVGR

PORTARIA Nº 1163/2025

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, Prefeita Municipal de Barra Do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora LAURA HELEONORA SILVA DE S. BANDEIRA NEVES – MAT. 13.639 para ser gestora da fiscalização do CONTRATO Nº 26/2025 – Processo nº 11.127/2024, firmando com o Município de Barra do Piraí e empresa UNI TERRA TERRAPLENAGEL LTDA, que tem como objeto a construção de muro de contenção situado na Rua Siqueira Campos nº 95/97, Bairro Centro, no município de Barra do Piraí – RJ.

Art. 2º - O servidor ora designado fica incumbido obrigatoriamente de atender as instruções determinadas na Resolução da CGM nº 004 e 007/2018, da Controladoria Geral do Município, até o término do respectivo Contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 29/09/2025.

GABINETE DO PREFEITO, 01 DE OUTUBRO DE 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

PROCESSO Nº 11127/2024
SMG/PVGR



ASSISTÊNCIA SOCIAL



PREFEITURA
BARRA DO PIRAI
ORGULHO DE SER BARRENSE

Secretaria Municipal de Assistência Social

ATO DE DISPENSA Nº 15/2025

OBJETO: CONFEÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS, incluindo impressão de folders, cartilhas, banners, panfletos, cartazes, entre outros itens, conforme especificações técnicas constantes neste documento, visando atender às demandas das ações, programas, campanhas e projetos desenvolvidos pela **Secretaria Municipal de Assistência Social** de Barra do Piraí/RJ.

EMPRESA: EMBACOM LTDA

CNPJ: 47.156.456/0001-09

VALOR: A presente contratação imposta em R\$ 3.839,00 (Três mil, oitocentos e trinta e nove reais)

EMPRESA: PERFIL SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA

CNPJ: 39.685.763/0001-59

VALOR: A presente contratação imposta em R\$ 3.873,20 (Três mil, oitocentos e setenta e três reais e vinte centavos)

EMPRESA: JP COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA

CNPJ: 50.643.874/0001-35

VALOR: A presente contratação imposta em R\$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais)

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 75, inc. II, da Lei 14.133/21.

Barra do Piraí, 02 de outubro de 2025

Marina Viola Tinoco

Secretária Municipal de Assistência Social

RATIFICAÇÃO

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos dos pareceres da Procuradoria Geral do Município e Controladoria Geral do Município, aprovo a realização do Ato de Dispensa de Licitação.

Registre-se e cumpra-se

Barra do Piraí, 02 de outubro de 2025

Marina Viola Tinoco

Secretária Municipal de Assistência Social



ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS



PREFEITURA
BARRA DO PIRAI
ORGULHO DE SER BARRENSE

Secretaria Municipal
de Administração e
Recursos Humanos

PORTARIA Nº 027/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no decreto nº 1413 de 11 de outubro de 2002.

RESOLVE:

Enquadrar na matrícula nº 7924, na **Classe D nível 5** por decisão judicial emanada nos autos do processo judicial nº 0801631-20.2023.8.19.0006 a professora **ROSIMAR MACHADO DE AVELLAR**, da Secretaria Municipal de Educação, regida pelo Regime Jurídico Único, instituído pela Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997, c/c artigo 5º, parágrafo 2º da Lei Municipal nº 415 de 29 de maio de 1991, a contar de 01/10/2025.

Barra do Piraí, 02 de outubro de 2025.


IURY DE OLIVEIRA FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e
Recursos Humanos

Praça Heitor Vale, nº 10 - Centro - Barra do Piraí - RJ - tel.: 2443-1986
www.barradopirai.rj.gov.br



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90017/2025

O Município de Barra do Piraí, através da Agente de Contratação e Equipe de Apoio torna pública a data da licitação referente ao Provável FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, a fim de atender a demanda alimentar do Abrigo Municipal, do Município de Barra do Piraí/RJ, conforme especificações e quantidades, estabelecidas neste Estudo e em Termo de Referência. Processo Administrativo nº 11851/2025, na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 90017/2025, do tipo menor preço por item, para Registro de Preços, que será realizada no dia 15 de outubro de 2025, às 14:00 horas, no site www.comprasnet.gov.br, maiores informações pelo e-mail: licitacao@barradopirai.rj.gov.br.

Barra do Piraí, 29 de setembro de 2025.
 Daiana Leal de Oliveira - Pregoeira

CONTROLADORIA



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
 Controladoria Geral do Município

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PAD

Por ordem do CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO que, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal nº 4053/2025 e nos termos do art. 179 do Estatuto dos Servidores Municipais, determinou a instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 020303/000309/2025, publica-se o presente ato que constitui a Comissão de Sindicância abaixo designada:

O CORREGEDOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições legais e regulamentares, especialmente com fundamento no art. 47 da Lei Municipal nº 4.053/2025, e tendo em vista o que consta do Processo BDP-020303/000179/2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 020303/000309/2025.

Art. 2º. Designar para compor a Comissão responsável pela condução do Processo Administrativo Disciplinar nº 020303/000309/2025, nos termos do art. 51, VII, da Lei Municipal nº 4.053/2025, sem prejuízo de suas funções, as servidoras efetivas e estáveis:

- I. MYLENA ROCHA RIBEIRO, Assessora de Controle Interno, lotada na Controladoria Geral do Município, matrícula nº 9900;
- II. JULIANA VIOLA VIANA, Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 133.312;
- III. LUCIANA APARECIDA FRANCISCO, Assessora Especial de Controle Interno, lotada na Controladoria Geral do Município, matrícula nº 6188.

Art. 3º. Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da Comissão, que deverão ser conduzidos sob a presidência da servidora MYLENA ROCHA RIBEIRO.

Parágrafo Único. O prazo previsto no *caput* poderá ser prorrogado por igual período mediante justificativa da Comissão e aprovação do Controlador Geral do Município.

Art. 4º. A Comissão deverá garantir os meios jurídicos necessários de acesso ao processo às partes interessadas e preservar o sigilo das apurações conforme legislação aplicável.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Barra do Piraí, 02 de outubro de 2025.

Bernard Gama Botelho
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Rafael Theophilo Machado
CORREGEDOR GERAL DO MUNICÍPIO

Barra do Piraí, na data da assinatura



Documento assinado eletronicamente por **Bernard Gama Botelho, Controlador Geral**, em 02/10/2025, às 17:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Theophilo Machado, Corregedor**, em 02/10/2025, às 17:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://medioparaiba.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00330577** e o código CRC **82783CDB**.

Referência: Processo nº BDP-020303/000266/2025

SEI nº 00330577

Trav. Assumpção, 11, CASA 2 - Bairro CENTRO, Barra do Piraí/RJ, CEP 27123-080
Telefone:



SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS	
INSTRUMENTO:	Termo de Ajuste de Conta da Nota Fiscal nº 4550
PARTES:	Município de Barra do Piraí através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí e o Credor SOLID AMBIENTAL S/A
OBJETO:	Termo de Ajuste de Contas decorrente da prestação de serviço emergenciais complementares de limpeza urbana e manutenção de áreas verdes em próprios municipais e logradouros públicos, com fornecimento de mão de obra, ferramentas e locação de veículos e máquinas" - lote 1.
VALOR:	R\$ 1.352.556,77 (um milhão trezentos e cinquenta e dois mil quinhentos e cinquenta e seis reais e setenta e sete centavos)
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	BDP-020303/000312/2025
PERÍODO:	01/08/2025 a 31/08/2025
FUNDAMENTO:	Previsões legais dos artigos 58 a 65, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.
DATA DA ASSINATURA:	02/10/2025

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS	
INSTRUMENTO:	Termo de Ajuste de Conta da Nota Fiscal nº 49
PARTES:	Município de Barra do Piraí através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí e o Credor TZA SERVICOS DE TRANSPORTE E ZELADORIA AMBIENTAL LTDA
OBJETO:	Termo de Ajuste de Contas decorrente da prestação DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (EQUIPAMENTO HI-DROVÁCUO)
VALOR:	R\$ 67.200,00 (sessenta e sete mil e duzentos reais).
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	BDP-020302/001798/2025
PERÍODO:	07/08/2025 a 07/09/2025
FUNDAMENTO:	Previsões legais dos artigos 58 a 65, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.
DATA DA ASSINATURA:	02/10/2025

Centro de Saúde da Mulher

Referência em atendimento de excelência e humanização em Barra do Piraí





PREFEITURA
BARRA DO PIRAI
ORGANISMO DE SAÚDE

Secretaria Municipal
de Saúde





ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL
DE BARRA DO PIRAI

LEI MUNICIPAL N.º 4129 DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

EMENTA: DISPÕE SOBRE A ISENÇÃO DA TAXA DE ESGOTO MENSAL PARA OS MORADORES DE RUAS COM VAZAMENTOS NÃO CONSERTADOS POR MAIS DE 7 (SETE) DIAS NA CIDADE DE BARRA DO PIRAI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Legislativo promulga a seguinte Lei:

Art.1º. Fica estabelecida a isenção da taxa de esgoto mensal para os moradores de ruas onde haja vazamentos de esgoto não consertados por mais de 7 (sete) dias.

Art.2º. Para fins desta lei, considera-se vazamento não consertado aquele que não tenha sido reparado pelo serviço público ou concessionária contratada, no prazo de 7 (sete) dias a partir da comunicação do problema.

Art.3º. A isenção da taxa de esgoto prevista nesta lei aplicar-se-á até que o vazamento seja consertado e o serviço de esgoto seja normalizado.

Art.4º. A concessionária contratada e/ou serviço público deverá reparar o vazamento no prazo máximo de 7 (sete) dias a partir da comunicação do problema.

Art.5º. A concessionária contratada e/ou serviço público deverá compensar os moradores por danos e prejuízos causados pelo vazamento não consertado com a referida isenção.

Parágrafo único. O morador, que optar pelo pagamento da taxa única no ano corrente do vazamento, deverá ser compensado no ano subsequente com o devido desconto descrito no carnê de pagamento.

Art.6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Barão do Rio Bonito, 01 de outubro de 2025.


Rafael Santos Couto
Vereador — Presidente

PROJETO DE LEI N.º 163/2025

AUTOR: Thiago Felipe Ponciano Soares e João Paulo Mariano Novaes

Praça Nilo Peçanha, n.º 7 – Centro — Barra do Piraí-RJ — CEP: 27123-020
Telefone: (24) 2447-1248
E-mail: contato@barradopirai.rj.leg.br

Página 1 de 1

